SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DA

ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA

2027 - 2030

Edital Nº 01- Setembro 2026

A **Escola Cearense de Oftalmologia** é uma instituição de ensino com registro municipal 203352-6, e credenciada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO/CE418-2015) para oferecer vagas para Curso de Especialização em Oftalmologia.

A Coordenação de Ensino da **Escola Cearense de Oftalmologia,** no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este edital, torna pública a realização do processo seletivo do seu Curso de Especialização em Oftalmologia para o preenchimento de vagas destinadas a médicos plenamente habilitados e qualificados para o exercício profissional em todo o território brasileiro.

1. Das disposições preliminares

1.1. A Seleção para preenchimento de **seis** vagas para o Curso de Especialização em Oftalmologia da **Escola Cearense de Oftalmologia** será regida por este edital e executada pelo coordenador e preceptor-chefe dessa instituição de ensino.

1.2. A referida seleção, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidades:

a) Ordenar e preencher, por ordem decrescente de desempenho dos participantes, as vagas disponibilizadas pela **Escola Cearense de Oftalmologia**.

b) Avaliar o desempenho acadêmico dos egressos de Cursos de Graduação em Medicina e de Médicos que desejam obter título de especialidade em oftalmologia, em obediência ao que determina a legislação vigente.

Área básica / especialidade	**Vagas previstas**	**Duração do programa**
Medicina/ Oftalmologia	6 (seis) vagas **6 (seis) vagas**	De 26 de janeiro de 2027 a 25 de janeiro de 2030 De 26 de Janeiro de 2027 a 25 de Janeiro de 2030

2. Das inscrições e Documentações

2.1. A **Escola Cearense de Oftalmologia**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Ceará sob o n˚ 2.1 CE 1161-00, CNPJ 07.050.353/0001-45 e credenciada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia - órgão da Associação Médica Brasileira (CBO/AMB), torna público que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de

Especialização em Oftalmologia no período das 0:00h do dia 22 de setembro às 23:59h do dia 23 de novembro de 2026, por via **ONLINE**.

2.2. Antes de iniciar os procedimentos de inscrição o interessado deverá se certificar de que preenche, ou preencherá até a data prevista para o início do curso de especialização, as condições estabelecidas neste edital.

2.3. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Especialização em Oftalmologia da Escola Cearense de Oftalmologia: estudantes de Medicina devidamente matriculados no último período letivo de sua faculdade e médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.3.1. Os estudantes de Medicina deverão comprovar que estão cursando o último período letivo de sua faculdade. A participação no processo seletivo por estudante de Medicina não implica autorização para o exercício profissional. A matrícula e o início das atividades clínicas ficam condicionados à conclusão do curso de Medicina e à comprovação da inscrição regular no Conselho Regional de Medicina competente.

2.3.2. A efetivação da vaga ficará condicionada à apresentação do diploma de Médico ou documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina e à comprovação da inscrição regular no Conselho Regional de Medicina competente.

2.4. A inscrição será realizada online, mediante o envio dos seguintes itens por meio do formulário online:

a) Ficha de identificação preenchida no próprio formulário online;

b) Análise curricular preenchida no próprio formulário online (siga as orientações no edital);

c) Documentos comprobatórios;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

e) Comprovante de endereço atualizado

f) Carteira de Identidade ou carteira do CRM;

g) CPF anexo ao formulário

h) Diploma de médico devidamente reconhecido, declaração de colação de grau ou declaração da faculdade comprovando que o candidato está cursando o último período do 6º ano do curso de Medicina.

i) Para médicos graduados no exterior, será exigida a apresentação de diploma de Medicina devidamente revalidado no Brasil, bem como o registro profissional no Conselho Regional de Medicina competente, observadas as exigências legais aplicáveis. O candidato deverá comprovar sua habilitação legal para o exercício da Medicina no Brasil até a data de início das atividades clínicas do curso.

Os itens acima serão enviados **automaticamente** para o email da instituição (escolacearenseoftalmologia@gmail.com) quando preenchidos devidamente como anexos do formulário online único (um anexo para cada item).

2.4.1. O valor da taxa de inscrição é de R$ 800,00 (oitocentos reais). O pagamento poderá ser efetuado por depósito/transferência bancária (Banco do Brasil, agência: 3515-7, conta corrente: 15.700-7) ou PIX 07050353000145 em favor da Clínica de Olhos

Oftalmolaser (ou Instituto Lucena de Oftalmologia / OftalmoAmigo). Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo pela instituição ou nas demais hipóteses expressamente previstas neste edital.

2.4.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia digitalizada legível, ficando a instituição autorizada a solicitar os documentos originais para conferência a qualquer momento.

2.5. O não recebimento do formulário contendo os itens citados em 2.4 determinará a eliminação do candidato do processo seletivo, não sendo admitida a inscrição fora das condições estabelecidas neste edital.

2.6. Após o envio do formulário único de inscrição, não será mais possível corrigir qualquer informação.

2.7. A inscrição será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do recebimento do formulário único devidamente preenchido.

2.7.1. A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail do candidato após a conferência dos itens previstos no item 2.4.

2.8. A inscrição terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas. Serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.9. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

3. Da avaliação

A avaliação constará de três etapas a seguir descritas:

3.1. Etapa I – **Análise de Currículo**

De caráter **CLASSIFICATÓRIO**

3.1.1. A avaliação dos currículos será realizada pelo coordenador (Prof. Dr. Abrahão Lucena, Ph.D), preceptor-chefe (Prof. Dr. Daniel Lucena, Ph.D) e supervisor acadêmico (Prof. Dr. Alexis Galeno, Ph.D) da **Escola Cearense de Oftalmologia**.

3.1.2. Serão considerados os documentos apresentados, listados e pontuados no formulário para Análise de Currículo (orientações no **Anexo "1"**).

3.1.3. Receberá nota zero o candidato que não enviar os documentos listados nos itens **2.4** e **3.1** deste edital no formulário único, na forma e no prazo estipulados.

3.2. Etapa II – **Prova Teórica**

De caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizada no dia 24 de novembro de 2026 (terça-feira), das 14:00h às 17:00h, na Escola Cearense de Oftalmologia, localizada na Av. Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza-CE.

3.2.1. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos, das quais apenas uma alternativa será correta. Esta etapa avaliará as seguintes áreas de conhecimento da Medicina:

a) Clínica Médica

b) Cirurgia Geral
c) Pediatria
d) Ginecologia e Obstetrícia
e) Medicina Preventiva e Social

3.2.2. A prova teórica terá duração de 3 (três) horas.

3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de cédula de identidade ou carteira de médico.

3.2.4. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado habilitado para a Etapa III o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.

3.2.4.1. A nota mínima de 60% corresponde a 30 (trinta) pontos na prova teórica.

3.2.4.2. Caso o número de candidatos habilitados seja insuficiente, a coordenação poderá: a) redefinir o ponto de corte até atingir o triplo do número de vagas (18 candidatos); ou b) determinar a realização de novo processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.

3.2.5. O gabarito preliminar da prova teórica será divulgado no site www.escolacearenseoftalmologia.com.br a partir das 21:30h do dia 24 de novembro de 2026 (terça-feira) ou poderá ser enviado por e-mail a cada candidato.

3.2.6. O **resultado** desta etapa estará disponível no site www.escolacearenseoftalmologia.com.br no dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira) às 08:00h.

3.3. Etapa III – Entrevista

De caráter CLASSIFICATÓRIO, será realizada no dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 14:00h, na Escola Cearense de Oftalmologia, localizada na Avenida Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza-CE.

3.3.1. Os candidatos selecionados para essa etapa serão avaliados em entrevista pelo coordenador, preceptor-chefe e supervisor acadêmico da Escola Cearense de Oftalmologia.

4. Do resultado final

O resultado final, com a relação dos 6 (seis) candidatos classificados com as melhores pontuações nas 3 (três) etapas do processo seletivo para o Curso de Especialização em Oftalmologia da Escola Cearense de Oftalmologia, será divulgado no site www.escolacearenseoftalmologia.com.br no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 14:00h, ou poderá ser enviado por e-mail a cada candidato.

4.1. Na ocasião da divulgação dos 6 (seis) candidatos classificados, será apresentada também uma relação com 12 (doze) candidatos classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, aptos a participar do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia e a preencher vagas em caso de desistência ou desclassificação.

4.1.1. Caso haja desistência de algum dos candidatos classificados e/ou matriculados, serão automaticamente convocados candidatos classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para o preenchimento das vagas.

4.1.1.1. A participação no Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será condição para a permanência do candidato classificável na lista de espera.

5. Da matrícula

De caráter **ELIMINATÓRIO,** será realizada em 2 momentos:

5.1. Primeira chamada, no dia 27/novembro/2026 (sexta-feira) **das 08:00h às 17:00h,** somente para os 6 candidatos melhores classificados nas etapas I, II e III.

5.2. Segunda chamada, no dia 30/novembro/2026 (segunda-feira) das 08:00h às 17:00h para preenchimento, pelos classificáveis, de vagas remanescentes não preenchidas na primeira chamada.

5.2.1. Terá prioridade de matrícula o candidato melhor classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

5.2.2. A coordenação poderá fazer outras chamadas até o preenchimento das 6 vagas, mesmo depois do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia, caso algum candidato matriculado desista da vaga.

5.3. O candidato que não realizar a matrícula na data prevista neste edital será considerado desistente.

6. Curso de ciências básicas e de iniciação à oftalmologia

De caráter OBRIGATÓRIO, sua parte teórica será realizada no período de 11 a 22 de janeiro de 2027, na Escola Cearense de Oftalmologia, localizada na Avenida Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza-CE. O Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia constitui atividade preparatória obrigatória anterior ao início oficial do Curso de Especialização.

6.1. A inscrição poderá ser realizada de 1º de janeiro de 2027 a 11 de janeiro de 2027 na Secretaria de Ensino da Escola Cearense de Oftalmologia.

6.2. Os candidatos matriculados e os candidatos classificáveis que desejarem permanecer na lista de espera deverão participar do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia.

6.2.1. O candidato matriculado que não participar do curso básico ou apresentar frequência inferior a 75% será considerado desistente, abrindo-se vaga para nova convocação.

6.2.2. O candidato classificável que não participar do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será excluído da lista de espera e não será convocado para o preenchimento de eventual vaga remanescente.

7. Da aplicação das provas

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

7.1.1. Serão considerados documentos de identidade: **a)** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; **b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); **c)** passaporte brasileiro; **d)** certificado de reservista; **e)** carteiras funcionais do Ministério Público; **f)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; **g)** carteira de trabalho; **h)** carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.1.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.1.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.4. Antes de iniciar a resolução dos itens da prova, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Prova e conferir a impressão deste. Deverá, ainda, aguardar a autorização do fiscal de sala.

7.5. O candidato só poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de prova depois de decorridas duas horas do início da mesma.

7.6. É expressamente proibido ao participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

7.7. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou, ainda, para preenchimento da Folha-Resposta.

7.8. São de responsabilidade única do participante a leitura e conferência de seus dados registrados na Folha-Resposta e nos demais documentos solicitados na avaliação.

8. Da correção das provas

8.1. Não terá a prova teórica corrigida o candidato que:

a) Assinalar indevidamente as questões, seja por conter emenda, uso de corretivo, uso de lápis, rasura ou mais de uma resposta, ainda que legível;

b) Ausentar-se da sala com a folha-resposta ou não entregar ao fiscal de sala, ao terminar, o caderno de prova e a folha-resposta;

c) Não atender às orientações complementares da equipe de aplicação durante a realização da prova.

8.2. Não será permitida a revisão da correção da prova.

9. Dos critérios de classificação

9.1. Os pontos serão atribuídos pela análise do currículo, valor do CRE (coeficiente de rendimento escolar), pontuação na prova teórica e pontuação na entrevista.

9.2. Os participantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com número de pontos obtidos.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

a) Maior pontuação na prova teórica;

b) Maior pontuação no CRE (média geral obtida durante a graduação)

c) Maior pontuação na análise de currículo;

d) Maior nota na entrevista.

10. Do investimento

10.1. O valor da matrícula será de R$ 2.200,00.

10.1.1. Para os alunos matriculados o pagamento do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será **DISPENSADO**.

10.2. O valor do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será de R$ 1.500,00 para os candidatos classificáveis.

10.3. Considerando que o Curso de Especialização da Escola Cearense de Oftalmologia é realizado prestando atendimento clínico e cirúrgico aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e que os valores da tabela SUS não são suficientes para manter a estrutura funcionando, será cobrada de cada aluno uma mensalidade no **valor de R$ 2.200,00**.

10.3.1. O pagamento do Curso de Especialização da Escola Cearense de Oftalmologia será composto pelo valor da matrícula (referente à mensalidade de janeiro de 2027 para os candidatos classificados) e por mais 35 (trinta e cinco) parcelas, pagas via boleto com

vencimento no dia 10 do mês de referência, correspondentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2027, janeiro a dezembro de 2028 e janeiro a dezembro de 2029.

10.3.2. Ao primeiro, segundo e terceiro lugares do R1, R2 e R3 serão concedidos **descontos nas mensalidades de** 100%, 60% e 40%, respectivamente. Esse desconto acontecerá desde as notas da prova de seleção (ingresso na Escola) até a última prova interna dentro do último ano. Essa condição poderá ser alterada a qualquer momento, dependendo da captação de recursos financeiros destinados ao setor de ensino da Escola.

10.3.3. Caso haja desistência por parte do candidato matriculado não haverá a devolução do valor pago referente à matrícula.

10.3.4. Após o início do Curso de Especialização, os valores pagos referentes às mensalidades já quitadas não serão restituídos.

10.3.5. Se durante o curso de especialização o especializando desistir, será devido à Escola Cearense de Oftalmologia**,** a título de multa rescisória, 20% (vinte por cento) do valor que falta para a conclusão do curso.

10.3.6. Ao final do Curso de Especialização, o aluno receberá certificado/diploma de conclusão, exceto se houver pendências com a Instituição.

10.3.7. Em caso de pendência ou atraso no pagamento da mensalidade do curso por mais de 10 (dez) dias, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao dia e custos de cobrança.

10.4. O valor da mensalidade poderá ser reajustado anualmente de acordo com a média dos indexadores INPC, IPCA e IGP-M.

11. Informações complementares

11.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização de todas as etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munidos dos documentos oficiais de identificação com fotografia atual.

11.2. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

11.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.4. A **Escola Cearense de Oftalmologia** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.5 letra “c”, no dia de realização das provas, pois não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

11.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização das provas:

a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones,*

tablets, ipod®, gravadores, *pendrive,* mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha. Os pertences serão recolhidos e guardados em saco plástico transparente entregue pelo fiscal e colocados embaixo da carteira. A guarda dos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala com a folha de respostas e/ou caderno de prova;

i) Descumprir as instruções contidas neste edital, nos cadernos de prova, na folha de respostas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

11.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

11.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

11.8. Se, a qualquer tempo, forem constatadas, por meio eletrônico, estatístico, visual, investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e preceptor-chefe da **Escola Cearense de Oftalmologia**, sendo a decisão irrecorrível.

11.10. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade;

11.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

11.12. O Curso de Especialização será realizado em regime de tempo integral, exigindo disponibilidade integral dos alunos para o cumprimento das atividades previstas.

11.12.1. O Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será obrigatório para todos os alunos aprovados no processo seletivo e constitui atividade preparatória anterior ao início oficial da especialização.

11.13. O Curso de Especialização em Oftalmologia terá início oficial em 26 de janeiro de 2027 e término em 25 de janeiro de 2030.

11.14. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone fixo (85) 3271-2501 ou pelo telefone/WhatsApp (85) 9.9666-6420 (falar com Vanessa).

11.15. Proteção de dados pessoais. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, matrícula, comunicação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo e ao Curso de Especialização, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

Fortaleza, 23 de setembro de 2026

Prof. Dr. Abrahão Lucena, M.Sc, Ph.D
Coordenador Escola Cearense de Oftalmologia

Prof. Dr. Daniel Lucena, Ph.D
Preceptor-Chefe Escola Cearense de Oftalmologia

Prof. Dr. Alexis Galeno, Ph.D
Supervisor Acadêmico Escola Cearense de Oftalmologia

ANEXO 1

ANÁLISE CURRICULAR

DADOS REFERENTES AO PERÍODO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
Todas as perguntas abaixo devem ser respondidas no próprio formulário online
Não há necessidade de enviar o anexo 1 abaixo

ATIVIDADE
1- **Coeficiente de Rendimento Escolar** (média das notas de todas as disciplinas da graduação) O CRE será pontuado conforme as faixas descritas nas orientações do Anexo 1, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. O valor do CRE será o valor dos pontos obtidos (de 0 a 10). Esse valor será considerado com peso 4 no cálculo da nota final.
2- **Programa de iniciação científica** (por no mínimo um ano letivo) () Com bolsa () Sem bolsa 10 pontos por programa: () Sim () Não
3- **Monitoria concursada com certificado da instituição** (por no mínimo um ano letivo) () Com bolsa () Sem bolsa 10 pontos por programa: () Sim () Não
4- **Artigos publicados como autor em periódicos científicos médicos** **Revista indexada**– 03 pontos por artigo: () Sim () Não **Revista não indexada**– 1,5 ponto por artigo: () Sim () Não Obs.: Não pontuar resumos em anais de congresso.
5- **Estágio em instituição pública ou filantrópica – extracurricular** ≥ 240 horas Concursado – 08 pontos/estágio: () Sim () Não Voluntário – 04 pontos/estágio: () Sim () Não
6- **Programa de extensão universitária** (por no mínimo um ano letivo) () Com bolsa () Sem bolsa 02 pontos por programa: () Sim () Não
7- **Cursos extracurriculares** ≥ 40 horas 01 ponto por curso: () Sim () Não
8- **Programa de treinamento médico com certificado internacional** (ex. BLS, ATLS, ACLS, PALS, etc.) 02 pontos por programa: () Sim () Não
9- **Trabalhos apresentados como autor em eventos científicos médicos** 02 pontos por trabalho: () Sim () Não **Obs**.: Comprovação por certificação emitida
10- **Capítulos de livro médico (autor),** 1,5 ponto por capítulo () Sim () Não
11- **Proficiência em língua estrangeira** Certificado de teste reconhecido internacionalmente: Michigan, Cambridge, TOEFL, etc Certificado de conclusão de curso – 03 pontos por língua estrangeira: () Sim () Não
Pontuação total obtida:

Orientações para o preenchimento da análise curricular do formulário único

1- Coeficiente de Rendimento Escolar

Corresponde à média aritmética de todas as disciplinas da graduação. Consta no histórico escolar.
A média entre 7,00 e 7,99 valerá 10 pontos.
A média entre 8,00 e 8,99 valerá 20 pontos.
A média igual ou acima de 9,0 valerá 40 pontos.

2- Programa de Iniciação Científica (por no mínimo um ano letivo) (com ou sem bolsa).

Para a pontuação do Programa de Iniciação Científica deve-se observar a duração mínima de um ano letivo. A certificação do Programa de Iniciação Científica deverá ter sido emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ou pela Vice-Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição de ensino superior. Cada Programa de Iniciação Científica (com ou sem bolsa) equivale a 10 (dez) pontos. Esse item valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

3- Monitoria concursada (com ou sem bolsa) com certificação emitida pela instituição.

Para a pontuação da monitoria deve-se observar que a duração mínima da monitoria seja de um ano letivo. Quando mais de uma monitoria for apresentada, deve-se observar que cada uma das monitorias tenha sido feita em disciplinas diferentes. Cada monitoria concursada (com ou sem bolsa) valerá 10 (dez) pontos. Esse item valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

4- Artigos publicados em periódicos científicos médicos.

Para a pontuação do artigo científico, será observado se a publicação ocorreu em revista indexada ou não indexada, considerando-se a autoria do candidato. Serão consideradas indexadas as revistas que apresentem indexação comprovável nas bases PubMed/MEDLINE, SciELO ou LILACS na data da publicação do artigo. Cada artigo publicado em revista indexada receberá 02 (dois) pontos. Esse ítem valerá no máximo 10 (dez) pontos. Cada artigo científico publicado em revista não indexada receberá 1,0 (um) ponto. Observa-se que não serão pontuados resumos em anais de congresso.
Esses itens valerá no máximo 05 (cinco) pontos.

5- Estágio em instituição pública ou filantrópica extracurricular com duração ≥ 240 horas.

Considera-se estágio extracurricular os estágios que não são correspondentes aos do internato, ou seja, estágios obrigatórios ou eletivos do internato do candidato não são considerados estágios extracurriculares. O candidato deverá informar, através de um documento oficial da instituição onde ocorreu o estágio, se a referida instituição

é pública ou filantrópica. Os estágios concursados valerão 05 (cinco) pontos por estágio, sendo considerado no máximo dois estágios (10 pontos). Os estágios voluntários valerão 02 (dois) pontos por estágio, sendo considerado no máximo dois estágios.

6- Programa de Extensão Universitária (com ou sem bolsa).

Consideram-se Programa de Extensão Universitária: PRÓ ENSINO, PET-SAÚDE, PET-MEDICINA, PROSAÚDE, LIGAS ACADÊMICAS. Para a pontuação do Programa de Extensão Universitária deve-se observar que a duração mínima do Programa de Extensão Universitária seja de um ano letivo. A certificação do Programa de Extensão Universitária deverá ter sido emitida pela pró-reitoria de Pesquisa e Extensão ou pela Vice-Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição de ensino superior. Cada Programa de Extensão Universitária (com ou sem bolsa) equivale a 02 (dois) pontos. Esse item valerá no máximo 06 (seis) pontos.

7- Cursos extracurriculares ≥ 40 horas.

Cada curso receberá 01 (um) ponto na dependência que na certificação emitida conste carga horária por curso ≥ 40 horas. Esse item valerá no máximo 05 (cinco) pontos.

8- Programa de treinamento médico com certificação internacional.

A certificação do BLS (“Basic Life Support”) deverá constar o selo da instituição internacional. Cada programa equivalerá a 02 (dois) pontos. Esse item valerá no máximo 2 (dois) pontos.

9- Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos.

Consideram-se os trabalhos apresentados em congressos, jornadas, seminários e demais eventos científicos médicos (autor). Cada trabalho apresentado receberá 02 (dois) pontos. Esse item valerá no máximo 06 (seis) pontos. Obs: Comprovação será feita pela apresentação do certificado emitido pelo evento científico médico ou pelos anais do congresso.

10- Capítulo de livros médicos

Cada capítulo de livro médico publicado com ficha catalográfica receberá 1,5 (um e meio) ponto. Esse item valerá no máximo 3 (três) pontos.

11- Proficiência da língua estrangeira

A certificação da proficiência de língua estrangeira está na dependência da apresentação de certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou do certificado válido do teste de proficiência reconhecido internacionalmente como TOEFL, Michigan, Cambridge, etc. A pontuação se fará por língua estrangeira, ou seja, o candidato receberá 03 (três) pontos para cada língua estrangeira. Esse item valerá no máximo 06 (seis) pontos.

Observações:

a) anexar cópia autenticada do diploma de médico ou da declaração de conclusão do curso de medicina;

b) anexar documentos comprobatórios do restante dos documentos;

c) a pontuação em cada um dos itens será referente ao período do curso de graduação em Medicina.

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Forma / Local
22/09 a 23/11/2026	**Período de Inscrições e Envio de Currículo**	**Dias úteis: 8:00h às 11:30min 14:00h às 17:00h**	**Online**
19 a 24/11/2026	**Etapa I Análise Curricular**	**xxxxxxxxxx**	**Comissão de Ensino**
24/11/2026 (Terça)	**Etapa II Prova Teórica**	**14:00h às 17:00h**	**Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av. Oliveira Paiva 1599 Fortaleza-CE**
24/11/2026 (Terça)	**Divulgação do gabarito da Prova Teórica**	**21:30h**	**Site: escolacearenseoftalmologia.com.br e/ou envio de e-mail**
25/11/2026 (Quarta)	**Resultado da Etapa II e divulgação dos aprovados para a Entrevista (etapa III)**	**8:00h**	**Site: escolacearenseoftalmologia.com.br e/ou envio de e-mail**
25/11/2026 (Quarta)	**Etapa III Entrevista dos aprovados nas etapas I e II**	**14:00h às 18:00h**	**Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza-CE**
26/11/2026 (Quinta)	**Divulgação dos aprovados (6 classificados + 12 classificáveis)**	**14:00h**	**Site: escolacearenseoftalmologia.com.br e/ou envio de e-mail**
27/11/2026 (Sexta)	**Matrícula (primeira chamada) CLASSIFICADOS**	**08:00h às 17:00h**	**Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza-CE**
30/11/2026 (Segunda)	**Matrícula (segunda chamada) CLASSIFICÁVEIS**	**8:00h às 17:00h**	**Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza-CE**
01/01/2027 a 11/01/2027	**Inscrição para o Curso de Ciências Básicas e Iniciação à Oftalmologia**	**8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h**	**Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza-CE**
11 à 22/01/2027	**Curso de Ciências Básicas e Iniciação à Oftalmologia**	**8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h**	**Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza-CE**